



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 167/2024

Altera a redação do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 167/2024.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 167/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores públicos que atuarem nos serviços atrelados aos 1º e 3º do artigo anterior terão direito, durante o exercício de 2025, como compensação, ao repouso das horas trabalhadas nos dias de recesso, em escala a ser elaborada pela administração, ou, alternativamente, poderão optar por receber essas horas como remuneração de horas extras”.

O Parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 167/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A escolha entre o repouso das horas trabalhadas ou a conversão em remuneração de horas extras deverá ser feita pelo servidor, conforme regulamentação estabelecida pela administração”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de dezembro de 2024.

Eliel Miranda

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 167/2024.

Ass.: "Altera a redação do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 167/2024".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – A Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 167/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Altera a redação do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 167/2024".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 167/2024.

Ass.: “Altera a redação do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 167/2024”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – A Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 167/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: “Altera a redação do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 167/2024”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUÍS FORNASARI

- Membro -

NILSON ARAÚJO DA SILVA

- Membro -

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES

- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 167/2024.

Ass.: "Altera a redação do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 167/2024".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – A Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 167/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Altera a redação do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 167/2024".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

ISAC GARCIA SORRILLO
- Relator -


CELSO ÁVILA
- Membro -


ARNALDO DA SILVA ALVES
- Presidente -